Estacionamento de veículos motorizados de alunos na Escola Secundária de Francisco Franco

O presente Regulamento estabelece as normas de acesso de veículos motorizados de alunos matriculados na Escola Secundária de Francisco Franco aos espaços de estacionamento criados para o efeito.

1. O estacionamento para veículos motorizados de alunos localiza-se no 'Parque Norte', nos dois espaços devidamente assinalados.
2. Os interessados na utilização do estacionamento devem requerer 'selo de autorização' junto da assessora do Conselho Executivo.
3. O 'selo de autorização', que tem um custo de 20 euros para 'motas' e de 30 euros para quadriciclos, depois de concedido, passa a integrar o cartão de aluno da escola com direito a estacionamento.
4. O cartão de aluno com direito a estacionamento permite a utilização do parque no horário normal de funcionamento, durante o ano letivo.
5. O cartão de aluno com direito a estacionamento destina-se ao uso exclusivo do veículo registado pelo aluno.
6. O aluno deverá mostrar o cartão que lhe garante o direito de estacionamento sempre que o 'porteiro' de serviço o solicitar.
7. A transmissão a terceiros do cartão de estacionamento leva à suspensão imediata do estacionamento no espaço escolar.
8. O não cumprimento das normas deste regulamento determina o cancelamento imediato da autorização de estacionamento.
9. A Escola disponibiliza 15 lugares para estacionamento de 'motos' e dois lugares para quadriciclos que serão atribuídos seguindo a ordem de formalização do pedido.
10. A Escola Secundária de Francisco Franco não se responsabiliza por acidentes e danos causados aos veículos estacionados nem pelo desaparecimento de objetos existentes nos veículos.

O Conselho Executivo